



<b>PROCEDIMENTO OPERATIVO</b>	<b>PO.07.01/USO</b>
<b>MANUAL DE CONTROLO DE QUALIDADE RX CENTRO DE SAÚDE DE S. TIAGO</b>	Edição n.º 01
	Revisão: 17/06/2019

## I - Introdução

O Decreto-Lei n.º 180/2002, de 8 de Agosto, obriga que os equipamentos de radiodiagnóstico sejam sujeitos a um controlo de qualidade periódico de forma a garantir a produção consistente de informação de diagnóstico adequada, com um mínimo de exposição, tanto dos utentes como do pessoal.

O objetivo de qualquer programa de controle de qualidade em radiodiagnóstico dentário, é estabelecer os critérios para um correto funcionamento dos aparelhos geradores de raios X, de forma a permitir a melhor imagem possível, em termos de qualidade de diagnóstico, numa única exposição, com o menor custo possível e reduzindo ao máximo a dose no paciente. O respeito pelos aspetos profissionais e legais são também, obrigatoriamente, tidos em conta.

## II - Verificação da qualidade do equipamento de Rx

### 1 – Aquisição do equipamento e provas de aceitação

As especificações técnicas incluem as características exigidas ao equipamento para produzir testes válidos, em função das necessidades da instalação. Essas características respeitam as disposições comunitárias, transpostas para a legislação nacional.

As especificações encontram-se em anexo.

### 2 – Realização de provas de estado

A confirmação das especificações técnicas garantidas pelo fabricante ou pelo vendedor, devem ser confirmadas por pessoal qualificado. Estas provas justificam a aceitação do equipamento e servirão, futuramente, como provas de referência para comprovar a estabilidade do equipamento ao longo da sua vida útil, ou até que se estabeleça um novo estado de referência. As medições realizadas por técnico qualificado do ISQ encontra-se em anexo

### 3 – Realização de provas de constância

Estas provas iniciam-se sempre partindo de um valor de referência ou de um parâmetro medido na realização das provas de estado.

As provas de constância realizam-se a intervalos de tempo regulares ou quando se suspeite de um funcionamento incorreto. Deverão ser realizadas por uma entidade externa com competências para o efeito.

Elaborado:	Revisto:	Aprovado: 19/6/2019
------------	----------	---------------------

O original é controlado pelo Gabinete de Saúde Oral



<b>PROCEDIMENTO OPERATIVO</b>	<b>PO.07.01/USO</b>
<b>MANUAL DE CONTROLO DE QUALIDADE RX CENTRO DE SAÚDE DE S. TIAGO</b>	Edição n.º 01
	Revisão: 17/06/2019

### III - Garantia da qualidade do ponto de vista clínico

#### 1 – O diagnóstico útil

O raio x é o exame de 1ª linha na avaliação da anatomia humana que serve para auxiliar no diagnóstico de várias patologias, assim como para controlar a evolução de alguns tratamentos efetuados. Apesar da sua importância como auxiliar de diagnóstico, o exame radiográfico não deve ser realizado indistintamente para todos os indivíduos e sim quando a história do paciente ou os sinais e sintomas sugerirem a sua necessidade e quando as informações oferecidas forem de grande utilidade (JADA, 2006, Manual de Referência da ABO, 2009; FDA, 2012). As imagens devem ser tomadas apenas quando é expectante que as mesmas contribuam definitivamente para o diagnóstico que vai condicionar o atendimento ao paciente. Está contraindicado qualquer exame radiográfico que não venha acrescentar em nada a condição já diagnosticada por outros meios;

#### 2 – A qualidade da imagem

A qualidade das imagens radiográficas refere-se a quão fielmente a estrutura anatómica examinada é mostrada na radiografia. Uma imagem sem qualidade pode gerar problemas para profissionais e pacientes, pois os exames precisam ser repetidos, tomando mais tempo do profissional e submetendo o paciente a mais doses de radiação. A densidade radiográfica, outro dos critérios analisados para decidir sobre a qualidade da imagem, também conhecida como densidade óptica, é o grau de enegrecimento da imagem. A nitidez é importante para que todos os detalhes anatómicos fiquem visíveis. O contraste radiográfico, outra característica importante, é a diferença das densidades em estruturas adjacentes. A distorção radiográfica é um dos fatores geométricos da radiologia, e diz respeito à reprodução incorreta do tamanho ou da forma dos tecidos na imagem. Finalmente, o ruído, na imagem radiográfica, é uma variação aleatória da densidade de fundo da imagem. Esta variação pode dar às imagens uma aparência granulada ou texturizada. Os artefactos radiológicos são deformações nas imagens gerados por alguma intervenção externa.

Deve ser avaliada periodicamente a qualidade de imagem intraoral obtida pelo equipamento, bem como as possibilidades oferecidas pelo software utilizado no radiodiagnóstico digital para maximizar a qualidade e utilidade da imagem.

<b>Elaborado:</b>	<b>Revisto:</b>	<b>Aprovado:</b>



<b>PROCEDIMENTO OPERATIVO</b>	<b>PO.07.01/USO</b>
<b>MANUAL DE CONTROLO DE QUALIDADE RX CENTRO DE SAÚDE DE S. TIAGO</b>	Edição n.º 01
	Revisão: 17/06/2019

### 3 – O tempo de resposta

O tempo de resposta à solicitação do teste radiológico deve ser dada em tempo útil de forma a contribuir para o estabelecimento de um rápido diagnóstico, possibilitando um prognóstico melhorado. No caso da presente unidade de radiodiagnóstico, o pedido é imediatamente satisfeito e o relatório é também imediato, após obtenção da imagem.

### 4 – A satisfação do utente

Um inquérito de satisfação realizado anualmente servirá para alterar alguma situação que esteja menos bem, do ponto de vista do paciente, desde que essa alteração não ponha em causa os restantes parâmetros da qualidade exigidos. Assim, o Gabinete de Consulta de saúde Oral identifica, analisa e avalia as reclamações que lhe chegam e utiliza essa informação para identificar áreas de melhoria, incluindo o âmbito do radiodiagnóstico.

### 5 – A segurança do paciente

As pessoas são informadas de maneira clara e compreensível sobre todos os aspetos (riscos associados, indicações prévias à técnica, cuidados posteriores a ter, informação em caso de repetição, etc.) relacionados com a(s) técnica(s) radiológica(s) que vão realizar. A integridade dos acessórios e vestimentas de proteção individual são fundamentais para garantir a desejada segurança e garantir um nível apropriado de proteção a radiações ionizantes ao cidadão (e ao ambiente) sem limitar o benefício dos exames que as utilizam. Realizar um acompanhamento periódico para assegurar que as doses recebidas pelos utentes tendem à menor dose de exposição radiológica possível, permitindo, contudo, a qualidade das imagens que leve ao esclarecimento da situação clínica em causa.

### 6 – A segurança do profissional

O profissional em funções junto do equipamento emissor de radiações ionizantes fará uma consulta anual de Medicina do Trabalho, além de ser portador de um dosímetro que meça a exposição a que, cumulativamente, se sujeitou, durante o período de tempo preconizado. Para o efeito, devem estabelecer-se normas de permanência dos colaboradores e de funcionamento das equipas, a adequação das áreas de risco, a formação dos profissionais e o controlo dosimétrico permanente.

O levantamento radiométrico da sala onde opera o equipamento de Raios-X demonstrará a segurança do local.

Elaborado:	Revisto:	Aprovado:
------------	----------	-----------



<b>PROCEDIMENTO OPERATIVO</b>	<b>PO.07.01/USO</b>
<b>MANUAL DE CONTROLO DE QUALIDADE RX CENTRO DE SAÚDE DE S. TIAGO</b>	Edição n.º 01
	Revisão: 17/06/2019

#### **IV - Tipos de intervenção**

A informação sobre os incidentes de segurança (reais ou potenciais) deve servir para definir e implementar ações com o objetivo de impedir que voltem a acontecer, pelo que se deve proceder à sua monitorização e análise ao longo do tempo. O equipamento de radiodiagnóstico do Gabinete de Consulta de Saúde Oral encontra-se abrangido pelo mesmo contrato de intervenção dos restantes equipamentos emissores de radiações ionizantes existentes no âmbito da ULS. Atualmente, existe um contrato entre a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco e os SUCH (Serviços de Utilização Comum dos Hospitais). Esse contrato poderá terminar, cumpridos os termos regulamentares, e ser atribuída a mesma tarefa a outra empresa de reconhecida idoneidade, com competências idênticas.

São dois os tipos de intervenção a executar:

##### **1 – Intervenção preventiva**

A intervenção preventiva deve constar dos planos de manutenção dos equipamentos. Têm como finalidade garantir a constância do equipamento na produção de imagens de qualidade ao menor preço e com o menor tempo possível de exposição.

##### **2 – Intervenção corretiva**

Qualquer alteração que se verifique no equipamento que ponha em causa os princípios anunciados da melhor imagem possível, com o menor custo e a menor exposição deve ser inscrita na ficha de ocorrências e passível de reparação imediata.

<b>Elaborado:</b>	<b>Revisto:</b>	<b>Aprovado:</b>